

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

- MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE AGUIÃ, ÁZERE, GONDORIZ, RIO DE MOINHOS, RIO FRIO E VALE, E UNIÕES DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI E DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO

30/04/2019



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 1883/2019	10-04-2019

Assunto: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para a Limpeza de Vias Municipais e outros Espaços Públicos

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos da alínea K) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea b) do nº 2 do artigo 38º e artigo 39º da lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, junto remeto a V. Exª minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências para a limpeza de vias municipais e outros espaços públicos a celebrar com as freguesias de Rio de Moinhos; Jolda Madalena e Rio Cabrão; Gondoriz e Aguiã, freguesia de Rio Frio, freguesia do Vale, e Freguesias de Eiras e Mei e Ázere, acompanhadas das certidões da deliberação camarária de 01.03.2019; 15.03.2019; 27.03.2019 e 10.04.2019, respectivamente, relativa à sua aprovação pelo executivo.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

536 2019 - IMB
Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em um de Março de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação:-----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:

A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de lista das freguesias e respetivos valores, para efeitos de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com as respetivas juntas de freguesia, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano: -----

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO
RIO DE MOINHOS	€ 4.896,00
JOLDA MADALENA E RIO CABRÃO	€ 6.970,00
GONDORIZ	€ 9.724,00
AGUIÃ	€ 4.276,00

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos valores indicados, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Abril de dois mil e dezanove.



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de quinze de Março de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:- A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato

interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a freguesia de Rio Frio, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 6.372,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores, Belmira Margarida Torres Reis e Nelson Cerqueira de Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Abril de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Março de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a freguesia do **Vale**, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 10.828,00. -----

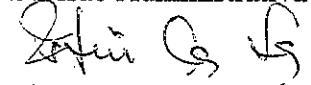
- **Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.** -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente a Vereadora Emília da Graça Neto Cerdeira. ---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Abril de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de Abril de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato

interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **União das Freguesias de Eiras e Mei**, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 6.512,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, onze de Abril de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de Abril de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **Junta de Freguesia de Ázere**, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efetuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 3.162,00. -----

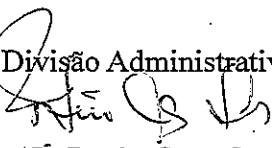
- **Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro.** -----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, onze de Abril de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ NA FREGUESIA DE, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.

(Nos termos do disposto nos artigos 38º, nº 2, alínea b), e 39º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)

Entre:

1º Outorgante – O **Município de Arcos de Valdevez**, nipc 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos do n.º 2, alínea f), do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de **01/02/2019**;

2º Outorgante – A **Freguesia de ...**, nipc, com sede em, Arcos de Valdevez, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, senhor(a), nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 18º do mesmo Anexo I à referida Lei, e de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de .../.../2019;

Nos termos do disposto nos artigos 38º, nº 2, alínea b) e 39º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

1. O presente contrato estabelece as condições de exercício da competência prevista no nº 2 alínea b) do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, delegada pelo Município de Arcos de Valdevez na Freguesia de para a limpeza de vias municipais e outros espaços públicos.
2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em conta



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVIZ

critérios como a dimensão da extensão das vias municipais e outros espaços públicos a limpar e a tipologia do espaço a intervencionar.

Segunda

É da responsabilidade da Junta de Freguesia recrutar os recursos humanos e adquirir os equipamentos necessários ao cumprimento do presente contrato bem como o pagamento das despesas por estes originadas.

Terceira

1. A Freguesia de obriga-se a proceder de forma correta e equilibrada à execução dos trabalhos. Os trabalhos a realizar consistem na limpeza, duas vezes por ano, das vias municipais e outros espaços públicos localizados na freguesia, constantes do mapa anexo ao presente contrato;
2. A Freguesia de obriga-se a pautar a sua atuação por critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas.

Quarta

1. O Município de Arcos de Valdevez transfere para a Freguesia de Rio de Moinhos o montante anual de € ~~xxxx~~(... euros), correspondente a € 300,00 por quilómetro de vias municipais a limpar localizadas na freguesia.
2. A transferência do montante acordado será efetuada para a Freguesia de em duas prestações iguais, a primeira até ao final do mês de junho, e a segunda até ao final do mês de dezembro.

Quinta

A Freguesia de, em colaboração com o Município de Arcos de Valdevez, deve elaborar e apresentar um relatório anual sobre a avaliação da execução do contrato outorgado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que respeita o relatório.



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Sexta

O Município de Arcos de Valdevez pode verificar o cumprimento do contrato interadministrativo mediante a realização de vistorias à limpeza dos caminhos realizada pela segunda outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.

Sétima

O presente contrato interadministrativo tem a duração de um ano, com efeitos a partir da data da sua assinatura, renovável, por idêntico período, até ao término do mandato autárquico em curso.

Oitava

O presente contrato interadministrativo está em conformidade com a minuta aprovada pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 30/04/2019.

O presente contrato interadministrativo foi objeto de aprovação na sessão da Assembleia de Freguesia de de .../04/2019.

Nona

O presente contrato **não está sujeito** a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor, designadamente, do artigo 255º, nº1, da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e, na parte não especialmente e nele previsto, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, do Código do Procedimento Administrativo e do Código dos Contratos Públicos.

Décima

Os encargos respeitantes ao presente contrato interadministrativo de delegação de competências, para o ano corrente, serão satisfeitos pela rubrica orçamental 02/08.07.01, de acordo com o orçamento aprovado pela Assembleia Municipal em 23 de novembro de 2018.

A presente despesa foi registada através do compromisso nº **2019/025/xx**.



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Décima Primeira

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
2. A modificação do contrato interadministrativo de delegação de competências obedece ao cumprimento das mesmas exigências legais e formais a que este contrato se encontra sujeito.

Décima segunda

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato interadministrativo de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Assinado a ..de maio de 2019, em quatro folhas e dois exemplares, com igual valor, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante,

A 2ª Outorgante,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (Para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto)

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO	Nº REGISTO DO COMPROMISSO
VALE	€ 10.828,00	2019/025/425
RIO DE MOINHOS	€ 4.896,00	2019/025/426
JOLDA MADALENA E RIO CABRÃO	€ 6.970,00	2019/025/427
GONDORIZ	€ 9.724,00	2019/025/428
AGUIÃ	€ 4.276,00	2019/025/429
RIO FRIO	€ 6.372,00	2019/025/430
EIRAS E MEI	€ 6.512,00	2019/025/431
ÁZERE	€ 3.162,00	2019/025/432

2019-04-10

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Faustino Gomes Soares, Lic.)